

CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA



PORTARIA DE RECONSTITUIÇÃO Nº 086/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Marituba,
usando das atribuições legais vigentes.

Considerando a necessidade de formar a Comissão de Transição de Mandato da Câmara, conforme estabelece a instrução Normativa Nº 04/2024/TCM-PA, republica a Portaria de reconstituição da CATM que trata das Regras para Transmissão de Mandados.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, da Câmara Municipal de Marituba, com os seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro da CATM:

Art. 2º Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, responsável por coordenar o processo de transição administrativa entre a atual e a próxima Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba/PA, referente ao exercício 2024–2025.


Art. 3º O período de funcionamento da CATM será do dia 03 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º Compete à CATM coordenar o processo de transição e elaborar o Relatório Final de Transição de Mandato, até 31 de janeiro de 2025.

Art. 5º Integram a CATM os seguintes membros:

Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM/CMM		
NOMES	CARGO/FUNÇÃO	CATM
Marques Antônio Pereira de Souza	Responsável pela área orçamentária e financeira	Coordenador Sucessor
Izan da Luz Bastos Júnior	Responsável pela área orçamentária e financeira	Coordenador Sucedido
Joel Salgado de Castro	Controlador Interno	Membro
Edinaelly Nogueira de Sousa	Recursos Humanos	Membro Sucessora
Nayara Marcela de Sousa dos Anjos	Recursos Humanos	Membro Sucedida
Flávio Damasceno Furtado	Secretário Geral	Membro
Lyfson Lopes de Oliveira	Gestão Contábil	Membro
Sâmia Regina Carvalho do Espírito Santo Bastos	Assessoramento Jurídico	Membro

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


RAIMUNDO RUDEVAN CARNEIRO
Presidente/CMM